



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 12/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2. O curso de **Operadora de Microcomputador** será ofertado no turno da **tarde**, na Sociedade Espirita João Nunes Maia, **Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio, Teresina-PI.**

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1. Professor Formador para o Curso de Operadora de Microcomputador - Formação Inicial e Continuada (FIC);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

3. DISCIPLINA E REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Disciplina(s) e Requisitos Mínimos para Professor Formador

Disciplina	Perfil mínimo exigido	CH
Sistemas Operacionais (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	26h
Editor de Textos (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	20h
Planilhas Eletrônicas (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	16h

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 21 de agosto de 2025. O candidato deverá enviar toda a documentação, **em arquivo único formato PDF**, seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.3 deste edital para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

4.1. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;

4.2. O candidato poderá inscrever-se em **até três disciplinas**;

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- 4.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- 4.3.2. Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado dos últimos 3 anos, ou seja, **julho de 2022 a julho de 2025**;
- 4.3.3. Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- 4.3.4. Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver (**caso seja funcionário da UFPI**); e
- 4.3.5. Termo de Compromisso, **para o caso de servidor ativo da UFPI**, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

Quadro III – Critérios de Pontuação

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	5 (*)
b	Especialização	10	10 (*)
c	Residência	15	15 (*)
d	Mestrado	20	20 (*)
e	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em Instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTEC.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como profissional da área	2,5 pontos por semestre completo	15,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato (março de 2022 a março de 2025)	3,0 por artigo	9,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato (março de 2022 a março de 2025)	2,0 por artigo	8,0
j	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato (março de 2022 a março de 2025)	1,0 por artigo	3,0
l	Cursos com carga horária mínima de 30h	1,0 por curso	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 5.4.1. Maior titulação;
- 5.4.2. Tempo de experiência profissional;
- 5.4.3. Maior idade;
- 5.4.4. Sorteio.

5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;

5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	18 /08/2025 a 21/08/25
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	22/08/2025
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	23/08/2025
4	Resultado do julgamento do recurso	25/08/2025
5	Resultado da avaliação do currículo	26/08/2025
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	27/08/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctt)	28/08/2025

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **26 de agosto de 2025**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado servidor da UFPI deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.

9.3. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO IV - REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;

• Ao Professor Formador cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 15 de agosto de 2025.

Jossivaldo de Carvalho Pacheco
Diretor do CTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DISCIPLINA/CURSO		
LOCAL/ TURNO		
Sociedade Espirita João Nunes Maia, Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antonio/ Tarde		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS (SE FUNCONÁRIO DA UFPI)		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:		Tempo de serviço na UFPI:

_____ (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO
(caso seja funcionário da UFPI)

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2025.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI, residente à

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao
Programa Mulheres Mil do CTT.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão
do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

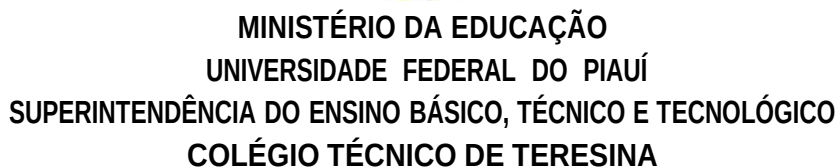
ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL 2025

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____, _____ de _____ de 2025.

Diretor



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA –CTT/UFPI**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

() HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
() RESULTADO FINAL

À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de _____, eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, número de inscrição _____ lotado para o município de _____ apresento a essa Banca Examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado da _____, pelos motivos seguintes:

[illegible]

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)